

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2013 – 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29-03-2017

Ata nº 7/2017

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete pelas 15 horas, nesta Vila, edifício do antigo GAT por motivos de obras do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da reunião o Sr. -----

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. ---

Declarada aberta a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.-----

O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária:

1 – Aprovação da Ata da reunião anterior;

2 - Período de “Antes da Ordem do Dia”;

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

2.2 - Apreciação de Assuntos de interesse para o Município.

3 - Período de “A Ordem do Dia”.

3.1 – Ratificação do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Sertã a Freguesia de Pedrogão Pequeno e o Grupo Bluepharma.

Proposta de Deliberação: Para ratificar.

3.2 - Apreciação e votação das propostas de minuta de acordos de cooperação com o Clubes e Associações do Concelho que se dedicam à música, ao folclore e cultura.

3.2.1 - Agrupamento 170 do Corpo Nacional de Escutas;

3.2.2- ACRAMIOSO – Associação Cultural e Desportiva do Amioso;

3.2.3 – Centro Social, Recreativo e Cultural do Vale do Laço;

3.2.4 – Grupo de Animação Seca Adegas;

3.2.5 – Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim - Grupo de Música Popular de Cernache do Bonjardim;

3.2.6 - Centro Cultura e Desporto do Pessoal da CMS - Grupo Instrumental; -

3.2.7 - Associação “ Os Tambores de Casal da Madalena”;

3.2.8 - Grupo de Concertinas da Sertã;

3.2.9 – Rancho Folclórico de Pedrogão Pequeno;

3.2.10 - Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim;

3.2.11 – Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim;

3.2.12 - Sertanense Futebol Clube - Grupo Coral;

3.2.13 – Filarmónica União Sertaginense - Big Band;

3.2.14 – Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguense;

3.2.15 - Filarmónica União Sertaginense;

3.2.16 – APAES – Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã.

3.2.17 – Club da Sertã.

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

3.3 – Apreciação e votação protocolo de cooperação entre o serviço de estrangeiros e fronteiras e o Município da Sertã

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.4 – Apreciação e votação de Emissão de autorização prévia relativa à assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de saúde e segurança no trabalho.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.5- Apreciação e votação de proposta de toponímia e numeração de polícia na união de freguesia de Cernache do Bonjardim Nesperal e Palhais

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.6 - Apreciação e votação de propostas de participações financeiras/apoio –

3.6.1 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Equipas de Intervenção Permanente

3.6.2 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Equipas de Intervenção Permanente

3.6.3 - Associação Nacional de Municípios Portugueses – Quota anual 2017

3.6.4 - Associação de Futebol de Castelo Branco;

3.6.5 - Conservatório de Música de Coimbra - participação financeira em espécie.

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

3.7- Apreciação e votação de propostas de subsídios no âmbito “Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio Económicas”.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.8- Apreciação e votação de propostas no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2016/2017;

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

4- Período Destinado ao Público

1- Aprovação da Ata da reunião anterior;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 15-03-2017 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. Não participou na votação a Senhora Vereadora Cláudia André.-----

2- Período de " Antes da Ordem do Dia ".-----

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando conhecimento: -----

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Que a Rua Proença a Nova pertence à ARU, corrigindo o que tinha afirmado na última reunião do executivo.-----

- Que o Grupo Parlamentar “ Os Verdes” deu conta que questionou o Ministério da Economia sobre o risco de afogamento devido a falta de barreira de proteção, em parque infantil localizado junto à ribeira da Sertã e já foi mandado retirar. -----

- Que a Equipa de Natação do CCD da Sertã participou nos dias 18 e 19 de março com 19 nadadores nos Campeonatos Regionais de Categorias de Piscina Curta, que decorreram em Ponte de Sor. A equipa apresentou-se em excelente forma, tendo conquistado nos vários escalões um total de 57 pódios, 30 de primeiro lugar, 16 de segundo e 11 de terceiro. Também a equipa de atletismo do CCD da Sertã participou no 14º Grande Prémio do Pinhal, prova organizada pelo Grupo Desportivo de São Domingos e pela Câmara Municipal da Sertã conquistando o 2º lugar. Parabéns a todos os atletas. -----

- Por fim deu conta da relação de custos dos trabalhos de adaptação do logradouro do restaurante Lagar a parque de estacionamento público no montante de 2.433,29 euros. -----

2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município. - -----

- Iniciou a sua intervenção o Senhor Vereador José Ramos Moreira, referindo que em boa hora a Câmara Municipal plantou árvores de grande porte há entrada do bairro do cabril, sugerindo a requalificação daquele largo. -----

Alertou para factos ocorridos no largo do Pelourinho, junto ao Club da Sertã. É frequente depararmo-nos com copos e garrafas de vidro partidas no local o que representa perigo para os transeuntes, para além da imagem degradante que transmite.-----

Sugeriu a colocação de uma ou duas passadeiras na rua Libânio Vaz Serra.-----

Por fim referiu-se ao Campo de ténis de Cernache do Bonjardim que tem os holofotes posicionados para os topos dos courts. Se se realizarem jogos à noite o posicionamento prejudicará os atletas. Na fase do projeto deviam ter consultado a Federação de Ténis.-----

- Seguidamente tomou da palavra o Senhor Vereador Jorge Coluna questionando o Senhor Presidente se a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia já decidiram quanto á contestação dos residentes da urbanização junto ao cemitério de Cernache do Bonjardim. -----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente referiu que se está a analisar a contestação dos residentes e vamos encontrar a melhor solução. -----

- Usou da palavra o Senhor Vereador Victor Cavalheiro, apresentando uma declaração à ata da última reunião do executivo quanto ao assunto "Obras na Rua Proença – a- Nova " (Documento I). -----

Prosseguindo com a sua intervenção apresentou o assunto "Exportações" que a seguir se transcreve; " Há imagens que se colam como se de uma segunda pele se tratasse". Esta consideração ajusta-se perfeitamente aos factos que hoje pretendo trazer para reflexão. Ao fim de se propalar quase diariamente durante oito anos, as pequenas grandes obras do Concelho, os sertaginenses, e em especial aqueles que estão preocupados com o desenvolvimento e o futuro do Concelho, têm algo com que se podem orgulhar e a que não foi dado o devido relevo. Esperei pacientemente que o Senhor Presidente realçasse o trabalho realizado nos últimos anos pelos nossos empresários, mas como não tira dividendos disso, nada foi enaltecido. Fosse um rali ou outra qualquer reinação e assistiríamos a uma enorme exaltação, chamando a atenção que com poucos investimentos levamos o nome do Concelho bem longe. Mas, Senhor Presidente, o Partido Socialista, tem noticias que dão alento aos Sertaginenses de que tanto necessitam. As notícias que vou de seguida mencionar têm a ver com as exportações que no Distrito de Castelo Branco atingiram o total de 391.026.931,00 €. Se me é permitido, quero saudar em primeiro lugar todos os empresários e trabalhadores que investem e laboram no Concelho da Sertã. Em segundo lugar, conforme dados do Instituto Nacional de Estatística, saudar o facto de no período de 2013-2015, as exportações do Concelho terem crescido 42,6%, passando de um valor de 16.064.861,00€ para 22.900.697,00€. Depois, analisando o exposto no quadro relativo ao Distrito de Castelo Branco referir que fomos o segundo concelho do Distrito a atingir tal variação no triénio. Finalmente, um pedido aos nossos empresários. É preciso diversificar as exportações, pois só a indústria da madeira, contribuiu com 21,9 milhões de euros. Uma palavra de congratulação para as empresas do sector da floresta, em especial para a sua líder, a "PALSER", que não se cansa de apostar na inovação, sem descurar o fator humano. Esperamos que num futuro próximo se dê mais relevância a estes factos pois o povo do Interior, e os Sertaginenses em particular, precisam destas novas para aumentar a sua autoestima. Que o próximo Executivo tenha mais cuidado com as " imagens que se colam como se de uma segunda pele se tratasse", e desse mais relevo a estas constatações. -----

- Quanto a este assunto o Senhor Presidente disse que quando se refere em qualquer lugar às empresas do Concelho, dá conta que a Sertã tem excelentes empresas. Os números estão à vista. As que existem tem aumentado o volume de negócios, instalações e números de funcionários. -----

- Continuando o Senhor Vereador Victor Cavalheiro questionou o Senhor Presidente qual o ponto da situação sobre a mini-hídrica de Palhais, já que em 2012 foi informado, que o projeto não estava esquecido. -----

Igualmente o ponto da situação dos Transportes a Pedido; -----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente sobre a mini-hídrica de Palhais informou que se realizaram várias reuniões com a empresa e outras. A questão da mini-hídrica de Palhais está na quantia que é necessária, existindo uma diferença de um milhão de euros para ser rentável. Estamos a trabalhar no sentido de encontrar viabilidade para o projeto. Vamos tentar diversificar a atividade para rentabilizar. Não se cingindo apenas à produção de energia hídrica. -----

Quanto aos Transportes a Pedido existe um projeto com todos os Concelhos da Comunidade Intermunicipal Médio Tejo, o estudo está elaborado e os percursos estão definidos. Deu ainda conhecimento que hoje tem uma reunião na Comunidade Intermunicipal e é um dos pontos da agenda de trabalhos. -----

- Quanto a este assunto interveio o Senhor Vereador Rogério Fernandes informando que neste momento encontra-se uma equipa a colocar a sinalização da paragem dos circuitos de passageiros. -----

- Por fim o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu que teve conhecimento que foi criado o Centro de Competências do Pinheiro Bravo, depois da constituição o que é que foi feito no terreno. -----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente referiu que as medidas que foram tomadas no terreno também são influências do trabalho deste Centro. Houve recomendações ao Governo. O Centro tem reunido periodicamente e tem apresentado sugestões, estamos a valorizar a floresta, tornando-a mais rentável. -----

3 - Período de “A Ordem do Dia”.-----

3.1 – Ratificação do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Sertã a Freguesia de Pedrogão Pequeno e o Grupo Bluepharma (anexo nos documentos da presente ata) – Proposta nº 69.-----

- Após a apresentação da proposta pelo Senhor Presidente o Senhor Vereador José Ramos Moreira considerou que esta plantação só foi adiante devido ao peso da Bluepharma. -----

- O Senhor Presidente informou que este projeto teve intervenção do Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

- Seguidamente tomou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia André referindo que a política florestal deveria ter começado pela reflorestação desde os primeiros incêndios dos anos 80, louvando a iniciativa, desafiando que sirva de exemplo para futuras ações similares.-----

- A propósito deste assunto o Senhor Vereador Jorge Coluna disse que a plantação destes carvalhos é um complemento importante ao que tem vindo a ser feito.-----

- Por fim o Senhor Vereador Vítor Cavalheiro realçou o facto da junta de freguesia ter aderido a este protocolo, sendo uma peça-chave lamentando que o presidente da junta não estivesse presente na assinatura do mesmo. -----

Deliberação: Após discussão a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o presente protocolo. -

3.2 - Apreciação e votação das propostas de minuta de acordos de cooperação com o Clubes e Associações do Concelho que se dedicam à música, ao folclore e cultura.-----

3.2.1 - Agrupamento 170 do Corpo Nacional de Escutas - Proposta nº 70. -----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----

- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----

- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----

- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----

- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho. -----

- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Que seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Agrupamento 170 do Corpo Nacional de Escutas da Sertã que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Seja aprovado o montante de 2.000,00 € (dois mil euros).-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2.2- ACRAMIOSO – Associação Cultural e Desportiva do Amioso Proposta nº 71. -----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----

- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----

- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----

- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----

- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho. -----

- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de Acordo de Cooperação com ACRAMIOSO – Associação Cultural e Desportiva do Amioso e a Câmara Municipal de Sertã que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros).-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2.3 – Centro Social, Recreativo e Cultural do Vale do Laço - Proposta nº 72. -----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----

- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----

- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----

- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----

- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----

- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de Acordo de Cooperação com Centro Social, Recreativo e Cultural do Vale do Laço que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Seja aprovado o montante de 600,00 € (seiscentos euros).-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2.4 – Grupo de Animação Seca Adegas - Proposta nº73 -----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----

- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----
- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----
- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Grupo de Animação Seca Adegas que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----
- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros).-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2.5 – Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim - Grupo de Música Popular de Cernache do Bonjardim - Proposta nº 74. -----

Considerando: -----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----
- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----
- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----
- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim - Grupo de Música Popular de Cernache do Bonjardim que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----



- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros).-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2.6 - Centro Cultura e Desporto do Pessoal da CMS - Grupo Instrumental - Proposta nº 75.-

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----

- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----

- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----

- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----

- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----

- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da CMS - Grupo Instrumental que se anexa no maço de documentos da presente ata. ----

- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros).-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2.7 - Associação “ Os Tambores de Casal da Madalena” - Proposta nº 76 -----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----

- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----

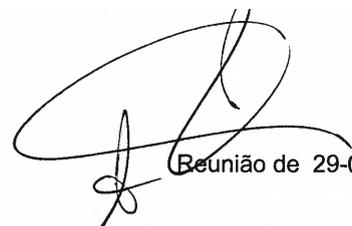
- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----

- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----

- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----

- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----



Reunião de 29-03-2017

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Associação " Os Tambores de Casal da Madalena" que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros). -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2.8 - Grupo de Concertinas da Sertã - Proposta nº77. -----

Considerando: -----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----

- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----

- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----

- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----

- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho. -----

- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Grupo de Concertinas da Sertã que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros). -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2.9 – Rancho Folclórico de Pedrógão Pequeno - Proposta nº78. -----

Considerando: -----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----

- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----

- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----

- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----

- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho. -----

- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Rancho Folclórico de Pedrógão Pequeno que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----
- Seja aprovado o montante de 7.000,00 € (sete mil euros).-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2.10 - Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim - Proposta nº79.-----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----
- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----
- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----
- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----
- Seja aprovado o montante de 7.000,00 € (sete mil euros).-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2.11 - Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim - Proposta nº80-----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----
- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----

- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----
- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----
- Seja aprovado o montante de 7.000,00 € (sete mil euros).-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2.12 - Sertanense Futebol Clube - Grupo Coral - Proposta nº 81 -----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----
- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----
- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----
- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Sertanense Futebol Clube - Grupo Coral que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----
- Seja aprovado o montante de 3.000,00 € (três mil euros), dividido em quatro tranches. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2.13 – Filarmónica União Sertaginense - Big Band - Proposta nº82-----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----
- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----
- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----
- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Filarmónica União Sertaginense - Big Band que se anexa no maço de documentos da presente ata . -----
- Seja aprovado o montante de 3.000,00 € (três mil euros). -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Por impedimento legal não participou o Senhor Vereador Victor Cavalheiro. -----

3.2.14 – Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguense - Proposta nº83.-----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----
- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----
- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----
- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguesa que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Seja aprovado o montante de 17.200,00 € (dezassete mil e duzentos euros).-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2.15 - Filarmónica União Sertaginense - Proposta nº 84-----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----

- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----

- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----

- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----

- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----

- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Filarmónica União Sertaginense que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Seja aprovado o montante de 17.200,00 € (dezassete mil e duzentos euros). -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Por impedimento legal não participou o Senhor Vereador Victor Cavalheiro. -----

3.2.16 – APAES – Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã- Proposta nº 85.-----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----

- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----

- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----

- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----

- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----

- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----



Reunião de 29-03-2017

- Que esta competência está prevista na alínea u) do n.º 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Que seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com a APAES – Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Seja aprovado o montante de 2.000,00 € (dois mil euros).-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2.17 – Club da Sertã - Proposta nº86. -----

Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e os Clubes e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares;-----

- Que o objetivo dos protocolos é dotar estas relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do n.º 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Que seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o “Club da Sertã”, que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Seja aprovado o montante anual de 9.600€ (nove mil e seiscentos euros), correspondente a 12 (doze) prestações mensais no montante de 800,00€ (oitocentos euros), acrescendo ainda o valor de 2.400€ (dois mil e quatrocentos euros) pela dinamização de Exposições, Workshops, Conferências, Grupo de Teatro, Música e Dança.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.3 – Apreciação e votação protocolo de cooperação entre o serviço de estrangeiros e fronteiras e o Município da Sertã- Proposta nº 87. -----

Considerando que:-----

- No âmbito da Agenda Europeia para as Migrações, foi criado o grupo de trabalho para a Agenda Europeia da Migração, criado no dia 3 de setembro de 2015 (despacho n.º 10041/A2015). Este grupo é constituído pelas seguintes entidades: -----

Direção - Geral dos Assuntos Europeus/ MNE;-----

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; -----

Instituto da Segurança Social, I.P. -----

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P; -----

Direção - Geral da Saúde;-----

Direção – Geral da educação;-----

Alto Comissariado para as Migrações. -----

- A missão deste grupo de trabalho foi o de aferir a capacidade instalada e preparar um plano de ação e resposta em matéria de reinstalação, relocalização e integração dos imigrantes, vindos de Itália e Grécia, ao longo de dois anos (2015-2017) e que serão alojados pelas entidades competentes em diversas regiões do país. -----

- Neste sentido procedeu-se ao mapeamento dos recursos existentes no território nacional – administração central, autarquias e sociedade civil, tendo o Município da Sertã manifestado disponibilidade para acolhimento de refugiados objeto de proteção internacional. -----

- O Município da Sertã acolheu, no dia 19 de dezembro de 2016, 2 requerentes de Proteção Internacional, cidadãos da Eritreia: IDRIS MOHAMMED e HUSIEN IDRISOMAN. -----

- Estes encontram-se colocados nas instalações de Antiga Escola Primária do Outeiro que foram devidamente adaptadas para acolher os mesmos, criando condições de habitabilidade.

- Neste sentido, ao abrigo da competência prevista na alínea r), conjugada com a alínea bbb), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, tenho a honra de propor que: -----

- Nos termos e fundamentos anteriormente referidos, seja aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos o presente protocolo de cooperação, a celebrar com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.4 – Apreciação e votação de Emissão de autorização prévia relativa à assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de saúde e segurança no trabalho- Proposta nº 88.-----

Considerando que:-----

- A aquisição de serviços de saúde e segurança no trabalho, decorre de imposição legal, nomeadamente da Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, do artigo 284.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas suas redações atuais.-----

- Pretende-se à semelhança do ano 2015 e 2016, aderir ao Acordo Quadro da CIMT para a aquisição de serviços de segurança e saúde no trabalho, nas mesmas condições, nomeadamente o valor unitário por funcionário mantém-se. No entanto, o valor total aumenta devido ao aumento do n.º de funcionários. Está assim assegurado o cumprimento do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro, ou seja, "os valores pagos por contratos de

aquisição de serviços que, em 2017, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2016, não podem ultrapassar: b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos valores pagos em 2016".-----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de:-----

Anos	Serviços de saúde (Isento de IVA)	Serviços de segurança (Inclui IVA 23%)
2017	5 218,95€	1.051,65€
2018	5 218,95€	1.051,65€

- Na reunião do órgão deliberativo de 20/12/2013, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências do órgão deliberativo de 30/12/2013. -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.5- Apreciação e votação de proposta de toponímia e numeração de polícia na União de Freguesias de Cernache do Bonjardim Nesperal e Palhais- Proposta nº 89.-----

Considerando que: -----

- A expansão urbanística ocorrida nas últimas décadas aliada à flutuação e movimentação das populações originou que atualmente haja grande dificuldade na localização de morada;-----

- Diariamente os CTT, as forças de segurança, os bombeiros etc., sentem grandes constrangimentos na localização de pessoas ou entidades. Atenta a esta realidade a Câmara Municipal da Sertã está a desenvolver um projeto que visa a atribuição de nomes a todas as ruas do concelho e a atribuição de nº de polícia a todas as edificações. -----

- O projeto de toponímia relativo à União de Freguesia de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, já se encontra concluído e já obteve parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia, na sua reunião de 22 de março de 2017. Este projeto foi elaborado em parceria com a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais e com a colaboração dos CTT e GNR. Neste projeto foram contempladas todas as localidades da união de freguesias, nomeadamente: Piquete; Maravil; Casal do Pinhal; Paparia; Porto Carro; Souto Novo; Porto da Sancha; Cascabaço; Canado; Alcobia; Ramal da Quintã; Casal da Madalena; Salgueirinho;

Póvoa; Roda do Cabeço; Roda da Estrada; Ribeira de Freire; Serrada Nova; Ponte Pedra; Portela de Oliveira; Porto dos Fusos; Quintã; Tira; Trízio; Vale Junqueiro; Galeguia; Vale Moinho; Valongo; Várzea de Pedro Mouro; Ventoso Cimeiro e Ventoso Fundeiro; Louriceira; Corujos; Vila Gaia; Escudeiros; Zangaria; Robalo; Rolã; Janeiros; Rosadouro; Sambado; Moinhos da Ribeira; Moita Fundeira e Moita Cimeira; Monte Minhoto; Mós; Orgueira; Olheiro; Mendeira; Medo Cimeiro e Medo Fundeiro; Mercador; Ponte Velha; Milheirós; Nesperal; Lagouceira; Foz da Sertã; Lameira dos Reis; Macieira; Malha Pão; Matos do Pampilhal; Casalinho; Castanheiro Grande; Chão das Macieiras; Ereira; Couceiros; Felgaria; Lagariça; Casal Costa; Casal do Amaro; Casal Novo; Casal; Cardal Grande e Cardal Pequeno; Caniçal; Vale Salgueiro; Calvaria; Brejo da Correia; Brejo Fundeiro; Borrelos; Brejo Cimeiro; Alto Ventoso; Vale da Lata; Barrocas; Almegue; Alqueidão; Casal das Casas; Casal do Moinho; Atalaia; Aldeia Velha; Pinheiro; Pampilhal. -----

Considerando ainda:-----

- Que a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais e a Comissão Municipal de Toponímia emitiram parecer favorável;-----

Propõe-se que o órgão executivo:-----

- Aprove a presente proposta toponímica e de numeração de polícia e delibere no sentido de se abrir um período de apreciação pública, pelo prazo de trinta dias a contar da publicitação, convidando-se todos os interessados a apresentar sugestões por escrito, que deverão ser entregues no GAIM ou enviadas por fax, correio ou e-mail. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.6 - Apreciação e votação de propostas de participações financeiras/apoios.-----

3.6.1 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Equipas de Intervenção Permanente- Proposta nº 90.-----

Considerando que:-----

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

- Foram assinados a 31 de Outubro de 2011 os Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente entre Município da Sertã, as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do concelho e Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) destinados a regular as condições de contratação e manutenção pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente.-----

- De acordo com nº3 da cláusula terceira dos respetivos protocolos a ANPC e a Câmara Municipal da Sertã participam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração dos

elementos da EIP, atribuindo à Associação, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho. Cabe à AHBV de Cernache do Bonjardim e de acordo com a cláusula oitava dos referidos protocolos: -----

- Facultar ao Município da Sertã todos os elementos e informações necessárias relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos. -----

- Enviar cópia dos contratos dos elementos que compõem as Equipas de Intervenção Permanente. -----

- Enviar até ao final do ano de 2017 comprovativos do processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, incluindo o pagamento das remunerações mensais, subsídios e suplementos remuneratórios devidos, bem como dos descontos legalmente previstos e respetiva entrega às entidades competentes e do pagamento do seguro de acidentes de trabalho referentes a 2017.-----

Propõe-se:-----

- Que se participe AHBV de Cernache do Bonjardim, no ano de 2017, até ao limite máximo de 32.000, 00€. Os pagamentos serão efetuados em 11 prestações mensais de 2.500,00€, e o acerto efetuado na 12ª prestação mediante entrega dos comprovativos de despesa e em concordância com o estipulado nos Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente e se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Por impedimento legal não participaram os Senhores Vereadores Fernando Farinha e Jorge Coluna.-----

3.6.2 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Equipas de Intervenção Permanente- Proposta nº 91 -----

Considerando que:-----

-Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

- Foram assinados a 31 de Outubro de 2011 os Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente entre Município da Sertã, as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do concelho e Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) destinados a regular as condições de contratação e manutenção pelas

Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente.-----

- De acordo com nº3 da cláusula terceira dos respetivos protocolos a ANPC e a Câmara Municipal da Sertã participam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à Associação, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.-----

- Cabe à AHBV da Sertã e de acordo com a cláusula oitava dos referidos protocolos:-----

- Facultar ao Município da Sertã todos os elementos e informações necessárias relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos.-----

- Enviar cópia dos contratos dos elementos que compõem as Equipas de Intervenção Permanente.-----

- Enviar até ao final do ano de 2017 comprovativos do processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, incluindo o pagamento das remunerações mensais, subsídios e suplementos remuneratórios devidos, bem como dos descontos legalmente previstos e respetiva entrega às entidades competentes e do pagamento do seguro de acidentes de trabalho referentes a 2017.-----

Propõe-se:-----

- Que se participe a AHBV da Sertã, no ano de 2017 até ao limite máximo de 32.000,00 €. Os pagamentos serão efetuados em 11 prestações mensais de 2.500,00€, e o acerto efetuado na 12ª prestação mediante entrega dos comprovativos de despesa e em concordância com o estipulado nos Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente e se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.6.3 - Associação de Futebol de Castelo Branco - Proposta nº92.-----

Considerando que:-----

- O empenho da Associação e de muitas outras entidades, nomeadamente responsáveis dos clubes, das autarquias e do desporto escolar, tornou possível fazer com que o futsal neste distrito tenha já uma expressão significativa, tanto no que respeita ao número de atletas envolvidos, como o nível competitivo que conseguiu atingir.-----

- Os jogos da fase final da Taça de Honra "CARLOS RANITO XISTRA" de futsal de seniores masculinos, decorrerão nos dias 01 e 02 de abril de 2017, no pavilhão desportivo da Sertã;-----

- O Município da Sertã apoia a atividade desportiva, proporcionando desta forma à população poder assistir a um evento desta natureza, um dos mais altos do desporto a nível distrital;-----

- O Município da Sertã pretende a atribuição de uma participação financeira, no valor de 1.000,00€, para apoio na realização deste evento desportivo;-----



Reunião de 29-03-2017

- Está previsto no Orçamento 2017 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701, para o projeto de GOP 2015/5025 a atribuição desta transferência;-----
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 1.000,00€, referente à realização do final four da Taça de Honra "Carlos Ranito Xistra" à Associação de Futebol de Castelo Branco e se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.6.4 - Associação Nacional de Municípios Portugueses – Quota anual 2017- Proposta nº 93

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos no âmbito da nossa participação na Associação Nacional dos Municípios Portugueses;-----
- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira relativa à quota anual para 2017, no valor de 4.815,78 €;-----
- Está previsto no Orçamento 2017 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104, para o projeto 2015/5016 a atribuição desta transferência; -----
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 4.815,78 € referente à quota anual para 2017 à Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta

3.6.5 - Conservatório de Música de Coimbra - comparticipação financeira em espécie- Proposta nº 94.-----

Considerando que: -----

- Na Constituição da República Portuguesa o acesso à cultura e formação é uma das obrigações de um estado de direito, o Município deverá garantir acesso às atividades formativas; -----
- O intercâmbio entre este Município, o Pólo de Musica da Sertã e Conservatório de Música de Coimbra tem sido constantes garantindo assim um princípio de equidade;-----
- A formação proposta tem como objetivo o aumento de capacidades e competências repercutindo-se assim na aquisição de conhecimentos;-----
- Face ao exposto proponho que seja atribuída uma comparticipação financeira em espécie para a participação dos jovens num estágio a ter lugar no Conservatório de Música de Coimbra, nos dias 1 e 2 de abril; para as Comemorações do Dia Mundial da Criança a realizar no dia 31 de maio; para o Concerto da Orquestra Geração de Coimbra, em conjunto com os alunos do Polo da

Sertã, bem como para o Encontro Nacional de Acordeão da Folefest, a realizarem-se na Casa da Cultura da Sertã;-----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do n.º 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho:-----

- Seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos a comparticipação financeira em espécie no valor total 4.000,00 € (quatro mil euros), para o Conservatório de Música de Coimbra, com o NIF n.º 600 021 793, para fazer face às seguintes despesas inerentes às atividades acima referenciadas.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7- Apreciação e votação de propostas de subsídios no âmbito “Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio Económicas”- Proposta n.º 95.-----

Considerando:-----

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais,-----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições.-----

Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do n.º1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento,-----

Propõe-se o seguinte:-----

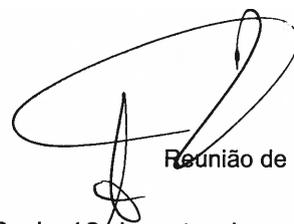
- Comparticipação em 50% (186,22 euros) do valor total da fatura (372.45 euros) apresentada para a ajuda na aquisição de colchão e capa anti-ácaros, necessários para o requerente que é portador de doença crónica (Asma):-----

Rúben Antunes Bento, cuja representante é Célia Margarita Guilherme Antunes (mãe) Nif: 212877380 - Morada: Rua do Moinho da Rola, n.º 14- 6100-665 Sertã-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.8- Apreciação e votação de proposta no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2016/2017 - Leandro Rodrigo Múrias Ferreira e Ariana Sofia Nunes Silva, da Educação Pré-Escolar da Escola Básica da Cumeada e do Cabeçudo- Proposta n.º 96 -----

Considerando:-----



Reunião de 29-03-2017

- No âmbito da alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, que remete para Circular 72_2016_SA; -----
- Que tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar nos moldes do que acontece em relação aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----
- Que, no âmbito do ponto anterior, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família A e B, respetivamente;-----
- A Informação Técnica nº 5110, do Setor de Educação,-----

Proponho: -----

- Em relação a Leandro Rodrigo Múrias Ferreira e Ariana Sofia Nunes Silva, da Educação Pré-Escolar da Escola Básica da Cumeada e do Cabeçudo, respetivamente, a aprovação do pedido de apoio no âmbito da Ação Social Escolar e, assim, considerando a declaração da Segurança Social em relação ao escalão do abono de família, que se considere o escalão 1 no âmbito das refeições escolares (isenção do pagamento das refeições escolares), com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2017 para o primeiro e 16 de março de 2017 para a segunda e a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

4- Período Destinado ao Público-----

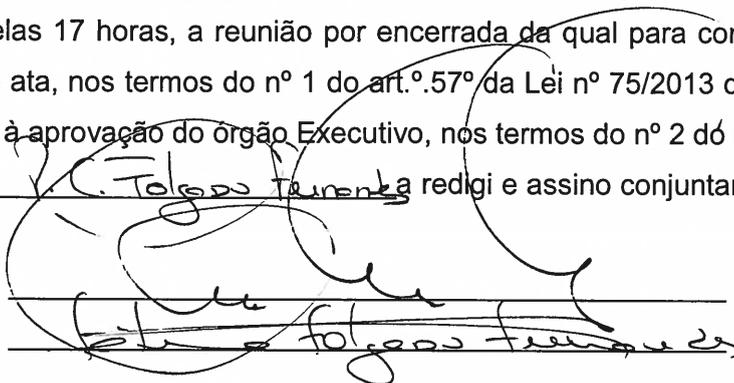
- Senhor Eduardo Patrício – Cernache do Bonjardim – Em representação de várias famílias vem solicitar o não alargamento do cemitério de Cernache do Bonjardim para a urbanização Alcobia. É um atentado urbanístico. Existem jazigos degradados que a Junta de Freguesia pode remodelar e tomar posse administrativa. -----
 - Arménio Silva – Cernache do Bonjardim – Relembrou a falta de placas de identificação do Centro de Saúde de Cernache do Bonjardim. Ainda sobre o Instituto Vaz Serra quais os desenvolvimentos posteriores a reunião realizada em janeiro. -----
 - O Senhor Presidente informou o munícipe que foi solicitada uma nova reunião respeitante ao assunto do Instituto Vaz Serra.-----
 - Senhor Adelino Reis e Moura – Várzea dos Cavaleiros – Referiu que quanto ao Transporte a Pedido já estão a colocar as placas de sinalização, no entanto lamentou que não tivessem dado conhecimento às juntas de freguesia. Relembrou o subsídio solicitado pelo Centro Social para a aquisição de uma carrinha. Igualmente um subsídio para madeira tratada e torneada destinada a delimitar a zona do parque de estacionamento. -----
- Continua a lembrar para quando a abertura de concurso público dos técnicos superiores que estão elencados no quadro de pessoal; -----

- Pediu a palavra a Senhora Vereadora Cláudia André, informando o município que aquando da realização da reunião com as Juntas de Freguesia para debater o Plano de Atividades para 2017 foi entregue a todos os Senhores Presidentes um dossier sobre o Transporte a Pedido.-----

- O Senhor Presidente tomou nota das preocupações dos Municípios. -----

Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípios presentes, dando pelas 17 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º.57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

E eu, ~~Felipe V. C. Tolgoso Tenente~~ a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.



Felipe V. C. Tolgoso Tenente